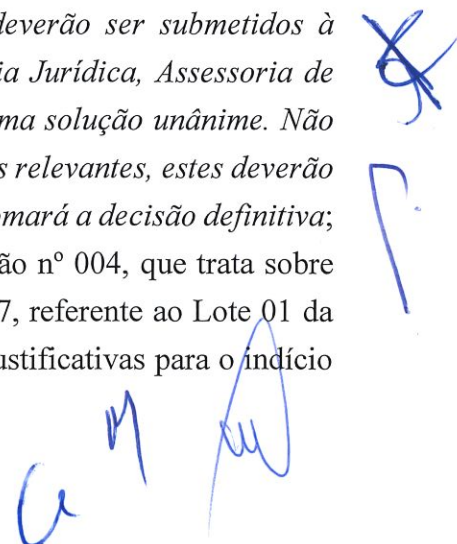


**ATA DA 1170ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA  
DA VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.  
REALIZADA EM 09 DE JULHO DE 2018.**

1 Às quinze horas do dia nove de julho de dois mil e dezoito, reuniu-se na sede da empresa na  
2 cidade de Brasília, Distrito Federal, SAUS Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3A e 5, Edifício  
3 Telemundi II, Asa Sul, a Diretoria Executiva da **VALEC - ENGENHARIA,**  
4 **CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.**, empresa pública federal prestadora de serviço  
5 público de transporte ferroviário, vinculada ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação  
6 Civil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.150.664/0001-87. **CONVOCAÇÃO:** convocada  
7 pelo seu Diretor-Presidente, que também presidiu a reunião. Secretariando Eliana Romã  
8 Penna. **PRESENCAS:** Handerson Cabral Ribeiro - Diretor-Presidente, Luiz Carlos Tanezini  
9 - Diretor de Engenharia, Leyvan Leite Candido - Diretor de Administração e Finanças,  
10 Márcio Guimarães de Aquino - Diretor de Planejamento, e Marcus Expedito Felipe de  
11 Almeida - Diretor de Operações e Participações. **ORDEM DO DIA: 01)** abertos os  
12 trabalhos, o Sr. Handerson Cabral Ribeiro, solicitou à Secretária que fizesse a leitura da Ata  
13 1169ª de 02/07/2018, a qual foi aprovada por unanimidade; **02)** Processo  
14 nº 51402.195952/2017-57 (vol. único) – Relatório de Auditoria nº 26/2017 – Recomendação  
15 nº 004 - Item relevante classificado como Risco Extremo, relacionado ao Objetivo  
16 Estratégico **Assegurar a qualidade das contratações de obras, suprimentos e serviços de**  
17 **engenharia; 03)** Processo nº 51402.088646/2014-22 (8º vol.) – Terceiro Aditivo ao Contrato  
18 nº 009/2015 – NTC; e, **04)** Processo nº 51402.205899/2018-10 (vol. único) – Início de  
19 modalidade para contratação de empresa para prestação de serviços de eventos. Dando  
20 continuidade ao **item 02**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 45 do  
21 Estatuto Social da VALEC, *apreciou* o Despacho nº 104/2018-ASSEC, de 11/06/2018, que  
22 trata da Recomendação da AUDIN nº 004, pertinente ao Relatório de Auditoria nº 026/2017,  
23 classificada como impacto de risco muito alto pela AUDIN. Consta dos autos, em síntese,  
24 que: **a)** O CONSAD determinou no item nº 2 da 311ª Reunião Ordinária, realizada em  
25 05/03/2015, que *os Pontos Relevantes, classificados como riscos Alto e Extremo, dos*  
26 *Relatórios da AUDIN para os quais não houver manifestação da Diretoria envolvida ou*  
27 *com dissenso de entendimento apresentado por parte desta, deverão ser submetidos à*  
28 *avaliação da Diretoria Executiva, em conjunto com a Assessoria Jurídica, Assessoria de*  
29 *Controle e Auditoria Interna, com a finalidade de ser definida uma solução unânime. Não*  
30 *havendo unanimidade no entendimento da DIREX sobre os pontos relevantes, estes deverão*  
31 *ser submetidos ao Conselho de Administração, que por sua vez, tomará a decisão definitiva;*  
32 **b)** o Relatório de Auditoria nº 026/2017 apresentou a Constatação nº 004, que trata sobre  
33 indício de superfaturamento no contrato emergencial nº 005/2017, referente ao Lote 01 da  
34 manutenção – Tramo Central, e recomendou a apresentação de justificativas para o indício

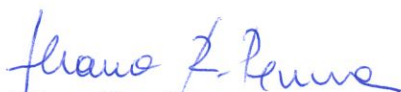


(Continuação da Ata da 1170ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, de 09/07/2018)

35 de sobrepreço e, caso não fossem apresentadas, que fossem tomadas as medidas de  
36 responsabilização; **c)** Após manifestação das áreas, e tendo em vista a divergência de  
37 entendimento entre a Auditoria Interna e a área técnica, conforme Nota Técnica nº  
38 01/2018/SUGOF, de 04/01/2018, e Memorando nº 90/2018/SUGOF/DIROP, de 02/02/2018,  
39 o processo foi encaminhado à deliberação da Diretoria Executiva. Após análise, e  
40 considerando as justificativas apresentadas na reunião, a Diretoria Executiva *determinou* à  
41 Diretoria de Operações e Participações a apresentação de um melhor detalhamento das  
42 informações atinentes ao assunto, bem como a elaboração de Proposição e posterior  
43 encaminhamento à DIREX para deliberação. Analisando o **item 03**, a Diretoria, no uso da  
44 competência que lhe confere o art. 45 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição  
45 nº 048/2018-DIPLAN, de 05/06/2018, que consolida o pleito da Superintendência de  
46 Tecnologia da Informação (SUPTI), conforme Nota Técnica nº 08/2018-GEINF/SUPTI, de  
47 25/05/2018, devidamente aprovada pelo Diretor de Planejamento, conforme Despacho  
48 nº 319/DIPLAN, de 05/06/2018. Após análise, e corroborada no Parecer nº 185/2018-  
49 ASJUR/BSB, de 28/06/2018, e no Despacho nº 28/2018-GEINF/SUPTI/DIPLAN, de  
50 06/07/2017, a Diretoria *aprovou* o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2015, a ser  
51 firmado com a empresa **NTC – NÚCLEO DE TECNOLOGIA E CONHECIMENTO**  
52 **EM INFORMÁTICA LTDA.**, com fundamento no art. 57, inciso IV, § 2ª da Lei  
53 nº 8.666/1993 e demais diplomas que a alteram, tendo por objeto prorrogar o prazo de  
54 vigência contratual por mais 12 (doze) meses, para o período de 13/07/2018 a 13/07/2019,  
55 com aporte financeiro de R\$3.375.000,00 (três milhões e trezentos e setenta e cinco mil reais).  
56 O objeto do referido contrato é a *aquisição de softwares Oracle, incluindo a prestação de*  
57 *serviços técnicos especializados, suporte técnico, atualização de versões e treinamentos em*  
58 *tecnologia Oracle, conforme as especificações e condições constantes do Termo de*  
59 *Referência e seus anexos.* Finalizando, passando ao **item 04**, a Diretoria, no uso da  
60 competência que lhe confere o art. 45 do Estatuto Social da VALEC e, em atendimento ao  
61 art. 8º c/c art. 10, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da VALEC (RILC),  
62 *apreciou* a Proposição nº 011/2018-PRESI, de 05/07/2018, que consolida o pleito da  
63 Assessoria de Comunicação e Relações Institucionais (ASCOM), conforme Nota Técnica nº  
64 004/2018, de 04/06/2018, devidamente aprovada pelo Diretor-Presidente. Após análise, e  
65 considerando a competente assinatura do Diretor Presidente na Declaração de Adequação  
66 Orçamentária e Financeira, em conformidade com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar  
67 nº 101/2000, a Diretoria *aprovou* a abertura dos procedimentos licitatórios, tendo por objeto  
68 a *contratação de empresa especializada para prestação de serviços de eventos*  
69 *compreendendo: planejamento, organização, promoção e execução, incluindo a elaboração*  
70 *e fornecimento de infraestrutura, no que se refere a locação de espaço físico, com mobiliário*  
71 *necessário e adequado, fornecimento de layout ou design para estantes, exposições ou*

(Continuação da Ata da 1170ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, de 09/07/2018)

72 feiras, compreendendo a montagem, desmontagem, manutenção, instalações elétricas de  
73 equipamentos, serviços gráficos, divulgação e outros serviços correlatos a área para  
74 prestar serviços na sede da VALEC, em Brasília/DF, e aceitando a condição de subcontratar  
75 para atender eventuais demandas dos escritórios no Rio de Janeiro/RJ, Tocantins/TO,  
76 Goiás/GO, São Paulo/SP, Minas Gerais/MG e Bahia/BA. Nada mais havendo a tratar, o  
77 Diretor-Presidente deu por encerrada a reunião, tendo sido a presente ata lavrada em livro  
78 próprio, seguindo assinada por mim, Secretária, pelo Sr. Diretor-Presidente e pelos Diretores  
79 presentes à reunião. Brasília, 09 de julho de 2018.



Eliana Romã Penna

Secretária



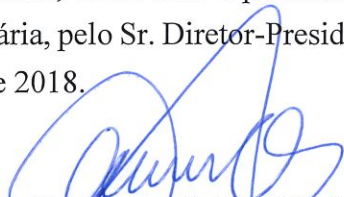
Leyvan Leite Candido

Diretor de Administração e Finanças



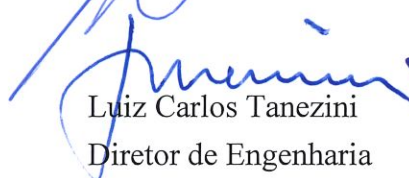
Márcio Guimarães de Aquino

Diretor de Planejamento



Handerson Cabral Ribeiro

Diretor-Presidente



Luiz Carlos Tanezini

Diretor de Engenharia



Marcus Expedito Felipe de Almeida

Diretor de Operações e Participações

AValiação DE RELEVÂNCIA DA PAUTA DA DIREX

DELIBERAÇÃO

Recomendação nº 04 do Relatório nº 026-2017-AUDIN.  
Suposto superfaturamento em contratação emergencial de serviços do lote 01 da manutenção da FNS-Tramo Central.

OBJETIVO ESTRATÉGICO RELACIONADO

Assegurar a qualidade das contratações de obras, suprimentos e serviços de engenharia.

RELEVÂNCIA: SIM  NÃO

É relevante quando:

1. Apresenta RISCO Extremo ou Alto; ou
2. O produto dos pontos em G\*U\*1 seja maior que 18; ou
3. Atende demanda do CONSAD (justificar)

RISCO RELACIONADO ( E ) (PREENCHER FORMULÁRIO NO VERSO)

E – RISCO EXTREMO    A – RISCO ALTO    M – RISCO MODERADO    B – RISCO BAIXO

Marcelo Leal  
Gerente do Escritório de Gestão  
Estratégica e de Processo  
Mar/17 1717375  
VALEC S.A.

Edson Rodolfo Peretti  
Gerente do Escritório de Gestão  
de Riscos Substituto  
EGR Mar-2016/4  
VALEC Eng Const e Ferrovias S.A.



G - GRAVIDADE ( 3 )

JUSTIFICATIVA:

Suposto superfaturamento em contratação emergencial de serviços de manutenção de via.

- 5 - EXTREMAMENTE GRAVE
- 4 - MUITO GRAVE
- 3 - GRAVE
- 2 - POUCO GRAVE
- 1 - SEM GRAVIDADE

U - URGÊNCIA ( 4 )

JUSTIFICATIVA:

Assunto mensalmente monitorado pelo Conselho de Administração da VALEC através da planilha de pendências classificadas como Risco Alto/Muito-Extremo, apresentado no Relatório de Atividades da ASSEC.

- 5 - PRECISA DE AÇÃO IMEDIATA
- 4 - É URGENTE
- 3 - O MAIS RÁPIDO POSSÍVEL
- 2 - POUCO URGENTE
- 1 - PODE ESPERAR

I - VALOR GLOBAL ENVOLVIDO NA ATIVIDADE ( 2 )

5 - MUITO ALTO ACIMA DE R\$10.000.000,00	4 - ALTO ACIMA DE R\$7.000.000,00	3 - MÉDIO ACIMA DE R\$4.000.000,00	2 - BAIXO ACIMA DE 1.000.000,00	1 - SEM IMPACTO ABAIXO DE 1.000.000,00
--	---	--	---------------------------------------	--

APROVAÇÃO

*Handwritten signature*

GERENTE DO ESCRITÓRIO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E DE RISCOS  
(APROVO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO)

*Handwritten signature*  
Gerente do Escritório de Gestão  
Estratégica e de Riscos  
Mat. 20233365

*Handwritten signature*  
Paulo Cesar Rabelo  
Chefe de Assessoria de Controle-Subsuperintendente  
Mat. 20233365

*Handwritten signature*  
Eilson Rodolfo Pereira  
Gerente do Escritório de Gestão  
de Riscos - Substituto  
EGR - Mat. 2046074  
VALEC Engenharia, Construção e Ferrovias S.A.

GERENTE DO ESCRITÓRIO DE GESTÃO DE RISCOS  
(APROVO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO)

DIRETOR

CLASSIFICAÇÃO QUALITATIVA DE RISCOS				
Risco	Fator de Risco (fonte , causa)	Probabilidade (P) (ver abaixo)	Impacto (I) (ver abaixo)	P x I
Comprovação de pagamento de valor indevido no contrato emergencial n° 005/2017.	Valor contratado acima do considerando adequado em comparação com o pregão n° 16/2017	3	16	48

**MATRIZ DE RISCO**

IMPACTO

		1	2	4	8	16
5	5	10	20	40	80	
4	4	8	16	32	64	
3	3	6	12	24	48	
2	2	4	8	16	32	
1	1	2	4	8	16	
PROBABILIDADE						

LEGENDA

Risco baixo: NR < 5  
 Risco moderado: 5 ≤ NR < 16  
 Risco alto: 16 ≤ NR < 40  
 Risco extremo: 40 ≤ NR

*Edson Roberto Perzall*  
 Gerente do Escritório de Gestão de Riscos - Substituto  
 EGR - Matr 2006074  
 VALEC Eng. Const. e Ferrovias S.A.



*Marta Cecilia Pinna*  
 Gerente do Escritório de Gestão Estratégica e de Processos  
 Matr 171727

